

Informativo
Ambiental

02 de maio de 2011 | Ano 01 nº 005

Evoluções na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Instituída em agosto e regulamentada em dezembro de 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) segue em direção à sua efetiva implementação. O Decreto regulamentador criou o Comitê Interministerial da PNRS e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, estabelecendo prazo até 23 de junho para apresentação de proposta de Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Em 11 de abril, a Portaria MMA nº. 113 aprovou o regimento interno do Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, estabelecendo suas competências, que incluem a fixação de cronograma para a implantação dos sistemas de logística reversa, a aprovação de estudos de viabilidade técnica e econômica e a proposição de medidas de desoneração tributária das cadeias produtivas sujeitas à logística reversa.

Em 25 de abril, a Portaria MMA nº. 140 nomeou os membros do Comitê Interministerial da PNRS, que visa à articulação dos órgãos governamentais para o cumprimento das determinações e metas da PNRS. Cabe destacar também os reflexos da PNRS no âmbito dos estados, que buscam implementar suas próprias políticas de resíduos sólidos. É o caso, por exemplo, do estado de São Paulo, onde, em 30 de março de 2011, a Resolução SMA nº. 11 revogou duas resoluções anteriores que listavam os produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental, criando obrigações a seus fabricantes, distribuidores e importadores. A nova Resolução determinou a criação da Comissão Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos, a ser ouvida na definição de metas e prazos mencionados na política de resíduos do estado.

IN IBAMA trata da elaboração de PRAD

Foi publicada, em 14 de abril de 2011, a Instrução Normativa IBAMA nº 04, que estabelece procedimentos para elaboração de Projetos de Recuperação de Área Degradada (PRAD) ou Área Alterada. Nos termos da IN, o PRAD deverá reunir dados que permitam a avaliação da degradação e a definição de medidas de recuperação, em conformidade com Termo de Referência emitido pelo IBAMA. Há, ainda, a possibilidade de elaboração de PRAD Simplificado para médios e grandes proprietários, preenchidas determinadas condições. Uma vez aprovado o PRAD, o interessado terá até 90 dias para iniciar as atividades previstas em Cronograma de Execução, devendo tais atividades serem monitoradas, com apresentação de relatórios com periodicidade mínima de um semestre.

Código Florestal: aproxima-se a data de entrada em vigor da punição para proprietário deficitário de Reserva Legal

Em meio às acaloradas discussões e à dificuldade de se alcançar um consenso sobre pontos controvertidos na Reforma do Código Florestal (Projeto de Lei nº 1876/99), aproxima-se a data de 11 de junho de 2011, estabelecida pelo Decreto nº 7029/09 como prazo para entrada em vigor da punição para os proprietários rurais que não possuam suas respectivas reservas legais averbadas. Em função desta data, a votação do referido projeto na Câmara dos Deputados estaria prevista para os dias 03 e 04 de maio. Todavia, ainda que a votação ocorra nos referidos dias, parece inviável que tenhamos Novo Código Florestal vigente até o início de junho, principalmente por conta de todas as controvérsias que ainda subsistem.

Para maiores informações, não hesite em contatar-nos.

Luiz Gustavo Bezerra

+55 (21) 2127-4266

lgbzerra@mayerbrown.com

Gedham Gomes

+55 (21) 2127-4298

ggomes@mayerbrown.com

O Informativo Ambiental é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.